



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 690/2004.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Arantina, estado de Minas Gerais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta a seguinte dotação no orçamento vigente na forma deste artigo:

Cód.Red.	0302 08.244.0360.1.011	335043	1.874,00
		Total:	1.874,00

Art. 2º - Fica as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito especial das dotações citadas no Artigo anterior.

Cód. Red.	110 0303 17.512.0280.2.038	339030	1.874,00
		Total:	1.874,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 12 de julho de 2004.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG